



**CMDCA**

Taboão da Serra

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1565/05 de 06/07/05, alterada pela Lei 2282 de 09/05/2018 e Lei Federal nº 8069 de 13/07/90.

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 1.565/2005, alterada pela Lei 2.282/2018, torna público o edital de retificação nº 01/2019, afim de:

1. Acrescentar ao **artigo 11º** da Resolução nº 09 de 05 de abril de 2019, o seguinte:

**Onde se lê:**

Art. 11º. As inscrições dos candidatos serão realizadas no período 22 de abril a 22 de maio de 2019, das 8h às 16h30, pela internet, por meio do endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), bem como de maneira presencial, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Luiz Carlos Ventura, nº 79, Jardim Mituzi, Taboão da Serra/SP, mediante a apresentação de requerimento próprio e a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
- II. Certidão negativa de distribuição de feitos cíveis e criminais expedida pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, com validade à época da inscrição;
- III. Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- IV. Atestado de antecedentes;
- V. Comprovação de residência no Município de Taboão da Serra;
- VI. Certificado de conclusão do ensino médio ou comprovação de grau de escolaridade equivalente;
- VII. Curriculum Vitae;
- VIII. Declaração que comprove atuação referida no art. 9, inciso VI, desta resolução.

§1º Os documentos relacionados nos incisos I, V e VI deverão ser entregues em cópias simples acompanhados dos originais, devendo os documentos relacionados nos incisos II, III, IV, VII e VIII ser entregues em vias originais à Comissão Especial Eleitoral;

§2º A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas,



Taboão da Serra

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1565/05 de 06/07/05, alterada pela Lei 2282 de 09/05/2018 e Lei Federal nº 8069 de 13/07/90.

prevista neste Edital.

§3º Institui-se o valor de R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos) para realização da inscrição no Processo Seletivo.

**Leia-se:**

Art. 11º. As inscrições dos candidatos serão realizadas no período 22 de abril a 22 de maio de 2019, das 8h às 16h30, pela internet, por meio do endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), bem como de maneira presencial, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Luiz Carlos Ventura, nº 79, Jardim Mituzi, Taboão da Serra/SP, mediante a apresentação de requerimento próprio e a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
- II. Certidão negativa de distribuição de feitos cíveis e criminais expedida pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, com validade à época da inscrição;
- III. Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- IV. Atestado de antecedentes;
- V. Comprovação de residência no Município de Taboão da Serra;
- VI. Certificado de conclusão do ensino médio ou comprovação de grau de escolaridade equivalente;
- VII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;**
- VIII. Curriculum Vitae;
- IX. Declaração que comprove atuação referida no art. 9, inciso VI, desta resolução.

§1º Os documentos relacionados nos incisos I, V e VI deverão ser entregues em cópias simples acompanhados dos originais, devendo os documentos relacionados nos incisos II, III, IV, VII e VIII ser entregues em vias originais à Comissão Especial Eleitoral;

§2º A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.

§3º Institui-se o valor de R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos) para realização da inscrição no Processo Seletivo.



**CMDCA**

Taboão da Serra

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1565/05 de 06/07/05, alterada pela Lei 2282 de 09/05/2018 e Lei Federal nº 8069 de 13/07/90.

§4º De acordo com a Lei nº 1.565 de 06 de julho de 2005, redação dada pela Lei Complementar nº 356/2019, a referência de remuneração para o cargo de Conselheiro Tutelar restou estabelecida no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini, por meio do SAC 11 5594-8441 ou por e-mail atendimento@zambini.org.br.

**Taboão da Serra, 29 de abril de 2019.**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taboão da Serra**